

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 005, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Sexagésima Nova Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando**:

- que os procedimentos de órteses e próteses contidos na tabela do SIA-SUS não atendem às atuais especificações técnicas e suas respectivas indicações clínicas e, visando a racionalização da aplicação dos recursos previstos no Programa de Concessão de Órteses e Próteses às Pessoas Portadoras de Deficiências,

RECOMENDA:

A agilização do encaminhamento para aprovação no CNS da nova tabela de órteses e próteses ambulatoriais, que se encontra em discussão na SAS.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Nona Reunião Ordinária.